

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

## **ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) EMISSÃO DA**

# **Cotrasa**

**COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ n.º 24.951.802/0001-45

Alameda Bom Pastor, n.º 2.094, Ouro Fino  
CEP 83.015-140

Perfazendo o valor total de

**R\$ 70.000.000,00  
(setenta milhões de reais)**

Código ISIN: BRCVSLNCM016

Registro da Oferta foi concedido pela CVM em 24 de novembro de 2025, sob o n.º  
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/195

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE**

Nos termos do disposto no artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, n.º 2.094, Ouro Fino, CEP 83.015-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 24.951.802/0001-45 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público **ANUNCIAR** o encerramento do período de distribuição pública, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, de 70.000 (setenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2<sup>a</sup> (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2<sup>a</sup> (Segunda) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda." ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de novembro de 2025, conforme posteriormente aditado em 24 de novembro de 2025, entre a Emitente, a **COTRASA**

**PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, n.º 2.094, Ouro Fino, CEP 83.015-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.224.056/0001-60 e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais.

## **2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO**

Oferta de 70.000 (setenta mil) notas comerciais, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª (primeira) emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em 20 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), tendo as Notas Comerciais Escriturais prazo de vencimento de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de novembro de 2031.

Foram subscritas e integralizadas 70.000 (setenta mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

## **3. COORDENADOR LÍDER**

A Oferta foi intermediada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, acima qualificado.

## **4. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO**

O **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64, atuará como escriturador das Notas Comerciais Escriturais.

O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, atuará como banco liquidante da Emissão.

## **5. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

## 6. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 24 de novembro de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/195.

## 7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Notas Comerciais	Quantidade de Notas Comerciais Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	-	-
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	1	70.000
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	1	70.000

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.**

**A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 26 de novembro de 2025.



**Coordenador Líder**

